



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1901

DE 02 de julho de 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Ilícinea – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

ORGAO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE.....: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.4.009 4490.52.00000 (41) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 39.000,00

Fonte: 01.24 –transferência de convênio não relacionados a educação, a saúde nem a assistência social.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 02 de julho de 2012.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

